



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**– ESTADO DE SÃO PAULO –**

**TERMO DE REFERÊNCIA DA SC 205 E 206/2024**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECANIZADA EM GRAMADO SINTÉTICO 50 MM, INCLUINDO VARREÇÃO COM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO, LEVANTAMENTO DE FIOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BORRACHA DE AMORTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. REGIME DE EXECUÇÃO:**

O REGIME ADOTADO SERÁ O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**3. TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO.

**4. CONDIÇÃO DE SERVIÇO COMUM:**

TRATA-SE DE SERVIÇOS COMUNS, FACILMENTE ENCONTRADOS NO MERCADO

**5. SERVIÇO CONTINUO:**

TRATA-SE DE SERVIÇOS CONTINUOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 10.

**6. AGRUPAMENTO:**

INFORMA-SE QUE DEVERÃO SER AGRUPADOS OS ITENS 1 E 2, TENDO EM VISTA QUE O NÃO AGRUPAMENTO SERIA PREJUDICIAL À ADMINISTRAÇÃO.

**7. JUSTIFICATIVA:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOÇAITE DE GRAMA SINTÉTICA SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

**8. REFERÊNCIA DE PREÇOS:**

FOI REALIZADA PESQUISA EM TRÊS EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS.

**9. CONTATO DO RESPONSÁVEL:**

FERNANDO MAZON CAPELOTTI MATRICULA 5260-4, TELEFONE (19) 3874 5752 EMAIL: [ESPORTESERECREACAO@GMAIL.COM](mailto:ESPORTESERECREACAO@GMAIL.COM)

**10. PROPOSTA**

A PROPOSTA, QUE COMPREENDE A DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO PELO LICITANTE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**– ESTADO DE SÃO PAULO –**

**A. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OBSERVADAS AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E ESPECÍFICA, DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO, BEM COMO PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DETALHADOS EM PLANILHA, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, PROCEDÊNCIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.**

**B. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE GARANTIA.**

**9. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | UNIDADE        | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | M <sup>2</sup> | 112.130    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECANIZADA EM GRAMADO SINTÉTICO 50 MM, INCLUINDO VARREÇÃO COM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO, LEVANTAMENTO DE FIOS E APLICAÇÃO DE BORRACHA DE AMORTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA |                |             |

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 2    | KG      | 112.130    | GRANULADO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE AMORTECIMENTO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA |                |             |

**9.1. O GRANULADO DE BORRACHA DEVERÁ SER DE MATERIAL RECICLADO MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL.**

**10. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**10.1. DOIS CAMPOS DE FUTEBOL OFICIAIS DA PRAÇA DE ESPORTES VEREADOR JOSÉ MOTA**

**10.2. UM CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL DO JARDIM PLANALTO**

**10.3. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO NOSSO TETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

- 10.4. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DO BAIRRO PAZETTI
  - 10.5. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DO JARDIM AMÉLIA
  - 10.6. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA
  - 10.7. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARQUE DA AMIZADE
  - 10.8. DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO BOM RETIRO
  - 10.9. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO JARDIM CALEGARIS
  - 10.10. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO BETEL
  - 10.11. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO SERRA AZUL
  - 10.12. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES ALBERTO PAZZETI NO MORUMBI
  - 10.13. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA
  - 10.14. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA DO COCO, BAIRRO COOPERLOTES
  - 10.15. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA DO SOL (BAIRRO MONTE ALEGRE 4)
  - 10.16. UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO VIDA NOVA
  - 10.17. UM CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL E UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO SÃO JOSÉ
  - 10.18. UM CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL NA LAGOA DO BAIRRO JOÃO ARANHA
- TOTAL DA ÁREA DE TODOS OS CAMPOS: 56.065 M<sup>2</sup>

### **11. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA NOS CINCO CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO E DEZESSEIS CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE, **DUAS VEZES AO ANO**, TOTALIZANDO **112.130 M<sup>2</sup> POR ANO**, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO QUE SEGUE:

- 11.1. LIMPEZA DO CAMPO, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS TRAVES, REDES DE JOGO E BANDEIRINHAS;
- 11.2. INSPEÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DE ALGUMA IRREGULARIDADE, NAS EMENDAS DOS TAPETES, OCORRÊNCIA DE DESCOLAMENTO DA GRAMA EM TODO PERÍMETRO;
- 11.3. APLICAÇÃO DE VASSOURA IMANTADA EM TODO O CAMPO, PARA A RETIRADA DE POSSÍVEIS METAIS;
- 11.4. ESCOVAÇÃO MECANIZADA DO GRAMADO EM VÁRIOS SENTIDOS, TRACIONADOS;
- 11.5. REPOSIÇÃO DA BORRACHA GRANULADA NOS CAMPOS, NOS ESPAÇOS NECESSÁRIOS;
- 11.6. ESCOVAÇÃO MECANIZADA FINAL PARA DISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO UNIFORME DA BORRACHA NO CAMPO, COM OS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

EQUIPAMENTOS, ESCOVA TRIANGULAR E PARA ACABAMENTO FINO A TELA METÁLICA;

- 11.7. LIMPEZA DO LOCAL E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS DE MANEIRA ECOLÓGICAMENTE CORRETA;

### **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 12.1. MANTER INALTERADOS OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDOS;
- 12.2. APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS A FIM DE ACERTAR OS DETALHES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 12.3. OS PROFISSIONAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS;
- 12.4. SELECIONAR E PREPARAR RIGOROSAMENTE OS EMPREGADOS QUE IRÃO PRESTAR OS SERVIÇOS, ENCAMINHANDO ELEMENTOS PORTADORES DE ATESTADOS DE BOA CONDUTA E DEMAIS REFERÊNCIAS, TENDO FUNÇÕES PROFISSIONAIS LEGALMENTE REGISTRADAS EM SUAS CARTEIRAS DE TRABALHO;
- 12.5. MANTER A DISCIPLINA NOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, RETIRANDO IMEDIATAMENTE APÓS NOTIFICAÇÃO, QUALQUER EMPREGADO COM CONDUTA INADEQUADA;
- 12.6. MANTER SEU PESSOAL UNIFORMIZADO, IDENTIFICANDO-O ATRAVÉS DE CRACHÁS, COM FOTOGRAFIA RECENTE;
- 12.7. FORNECER OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;
- 12.8. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO, POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS, DAS NORMAS DISCIPLINARES DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
- 12.9. ASSUMIR TODAS AS RESPONSABILIDADES E TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DOS SEUS EMPREGADOS ACIDENTADOS OU COM MAL SÚBITO, POR MEIO DE SEUS ENCARGADOS;
- 12.10. ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DESTINADAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS;
- 12.11. RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PESSOAIS OU MATERIAIS OU À TERCEIROS, CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, QUANDO EM SERVIÇO NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**– ESTADO DE SÃO PAULO –**

ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, SENDO POR AÇÃO OU OMISSÃO DOS MESMOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES;

- 12.12. ASSUMIR TODAS AS RESPONSABILIDADES E ÔNUS, NO QUE SE REFEREM AOS SEUS EMPREGADOS, TAIS COMO: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ASSISTÊNCIA MÉDICA, SEGUROS, AUXÍLIOS TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, TAXAS E TRIBUTOS QUE RECAIAM SOBRE A ATUAÇÃO LABORAL, INCLUSIVE DE SEUS PREPOSTOS E REPRESENTANTES, FICANDO A ADMINISTRAÇÃO ISENTA DE QUALQUER DESPESA DESTE TIPO;
- 12.13. ATENDER A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL A RESPEITO DA ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELA CONTRATADA.
- 12.14. RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PESSOAIS OU MATERIAIS OU À TERCEIROS, CAUSADOS PELOS FUNCIONÁRIOS OU EQUIPAMENTOS, OU MATERIAIS UTILIZADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA, TURISMO E EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DO OBJETO, SENDO POR AÇÃO OU OMISSÃO DA EMPRESA NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES;
- 12.15. OS DANOS CAUSADOS NOS EQUIPAMENTOS DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;
- 12.16. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA FINAL E DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS DE FORMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, INCLUSIVE AS DESPESAS COM CAÇAMBA SE FOR NECESSÁRIA.

### **13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 13.1. ASSEGURAR AO PESSOAL TÉCNICO DA CONTRATADA, ENCARREGADOS DOS SERVIÇOS, LIVRE ACESSO, EM HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS;
- 13.2. AUTORIZAR A ENTRADA DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE A CONTRATADA;
- 13.3. ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAR AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES;
- 13.4. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS PARA ESTE FIM.

### **14. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DOS SERVIÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**– ESTADO DE SÃO PAULO –**

**15. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO EM ATÉ 60 MESES.

OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO. APÓS CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OS VALORES CONTRATADOS PODERÃO SER REAJUSTADOS, VISANDO A ADEQUAÇÃO AOS PREÇOS DE MERCADO PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL, COM BASE NO INDICADOR INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (IBGE).

**16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

INFORMA-SE QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 12 MESES E A VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 15 (QUINZE) MESES.

**17. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO EM RAZÃO DE INÚMERAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS E, INCLUSIVE À SIMPLICIDADE DO OBJETO.

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

DEVIDO À SIMPLICIDADE DO OBJETO NÃO SERÁ PERMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

**19. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS DE NO MÍNIMO 18.000 M<sup>2</sup> DE MANUTENÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, SENDO PERMITIDA A SOMATÓRIA DE ATESTADOS.

**20. FORMA DE PAGAMENTO:**

PARCELADA, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS APÓS COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**21. ASSINATURAS:**

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS ACIMA.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 21/03/2024

Fernando Mazon Capelloti  
Chefe de Gabinete  
Insc. 5280-4

Alexandre Fávoro Correa  
Matrícula 14240-9